ATAS DO EXECUTIVO DA FREGUESIA Nº 53/2017

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA FREGUESIA DE S. CRISTÓVÃO DE MONDIM DE BASTO, REALIZADA A 24/04/2017

Aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezassete, na sede da Freguesia de São Cristóvão de Mondim de Basto, reuniu o executivo da Freguesia, com a presença de todos os seus membros, Fernando Maria Dinis Carvalho Gomes, na qualidade de Presidente, Maria Lúcia Ribeiro Brás de Oliveira, na qualidade de Secretária e Fernando Avelino Oliveira Silva, na qualidade de Tesoureiro. ----------

Quando eram **17:35 horas** o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. ---

1.– Decisões. ----------

1.1– Elaboração de Moção Em Defesa da igualdade e Não Discriminação Autárquica ----------

Após a Assembleia Municipal, o Presidente da Freguesia considerou agora que a decisão de apoios de €150.000,00, aprovadas na Assembleia Municipal de 21/04/2017, onde se discriminava negativamente e lesa os direitos de igualdade desta freguesia perante as outras. ----------

Neste sentido, sugeriu a elaboração de uma moção pelo executivo com o seguinte teor:----------

"MOÇÃO EM DEFESA DA IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO AUTÁRQUICA

Esta moção nasce da arbitrariedade e do abuso de poder do Executivo Camarário que discrimina negativamente a Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto face a todas as outras freguesias do Concelho de Mondim de Basto. ----------

Na reunião da Assembleia Municipal de Mondim de Basto, realizada em 21 de abril de 2017, entre os vários pontos da ordem de trabalhos, constava a aprovação de um conjunto de financiamentos às freguesias do Concelho de Mondim de Basto para realização de um conjunto de obras no valor de 150.000 euros. Segundo a documentação apresentada, todas as freguesias através de requerimento solicitavam apoios financeiros para concretizar no final do mandato, uma série de

investimentos nos seus territórios. A cinco meses de eleições autárquicas, o presidente de Câmara dignou-se propor um pacote financeiro às Juntas de Freguesia, com um valor variável nunca inferior a 30.000 euros, num valor global de 150.000 euros.----------

Não deixa de ser relevante assinalar que os requerimentos apresentados pelas freguesias têm todos a mesma data, o que permite concluir a conciliação de todas as pretensões. ----------

Ora aqui chegados, importa realçar que defendemos que a Câmara Municipal, nas suas atribuições, deve apoiar financeiramente todas as freguesias, uma vez que estas, numa lógica de proximidade e prioridades definidas na sua gestão, assumem competências e um plano de trabalho que visa apoiar e melhorar a vida das populações das suas áreas e territórios. No entanto, parece-nos que estes investimentos deviam ser protocolados e fornecidos em devido tempo, de forma a obedecer a um padrão de planeamento que visasse uma eficácia e eficiência plena. Neste sentido, esta concessão a cinco meses de eleições não nos parece compatível com uma gestão planeada e coerente. Antes, revela a forma de gestão da autarquia que emite os apoios à medida das suas circunstâncias e conveniências, penalizando as freguesias na forma como concebe as oportunidades, moldando-as aos seus interesses do momento. ----------

Sucede que em janeiro de 2017, a Freguesia de S. Cristóvão, a exemplo das restantes, também solicitou um pedido de apoio para realização de um conjunto de caminhos e muros para benefícios de mobilidade e de bem- estar dos seus munícipes. No início do mês de abril reiterou este mesmo pedido, indicando as várias obras a realizar, bem como os valores inerentes aos custos previstos para as mesmas. Neste sentido cumpriu todos os requisitos definidos. A consequência final foi o Sr. Presidente da Câmara, sem qualquer explicação e, ao contrário do encaminhamento feito aos demais requerimentos das outras freguesias, não proceder ao devido encaminhamento da solicitação de apoio, para que esta fosse apreciada por quem de direito, Câmara Municipal e Assembleia Municipal. ----------

Infelizmente, esta forma de tratamento discriminatório por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal tem sido ao longo deste mandato uma constante. Por sua vez, às

outras freguesias, como agora se sucede com estes apoios concedidos, não se verifica tal comportamento por parte do Sr. Presidente de Câmara. ----------

Para além deste recente apoio, outros apoios financeiros às restantes freguesias do Concelho foram já atribuídos. À Freguesia de Campanhó e Paradança, em 16 de novembro de 2016, atribui-lhe uma verba de 30.000 euros e, em 22 de junho de 2016, atribuiu-lhe uma verba de 15.000 euros e uma outra de 3.500 euros. À Freguesia de Atei, atribuiu-lhe o arrendamento de infraestruturas desportivas e benfeitorias com valores entre maio de 2016 e dezembro de 2016 que se cifram em 143.856, 79 euros; de janeiro de 2017 a dezembro de 2020, valores na ordem de 287.713,59 euros; em 22 de setembro, atribuiu-lhe um apoio de 3.500 euros. À freguesia do Bilhó, em 16 de novembro de 2016, atribui-lhe um apoio de 30.000 euros; em 22 de setembro de 2016, um apoio de 5000 euros e outro no valor de 3.500 euros. À freguesia de Ermelo e Pardelhas, atribui-lhe, em 16 de novembro de 2016, um apoio de 20.000 euros; em 22 de junho de 2016, um apoio de 10.000 euros e, em 22 de setembro de 2016, um apoio de 5.000 euros. À freguesia de Vilar de Ferreiros, atribuiu-lhe um apoio de 20.000 euros, em 16 de novembro de 2016. ---

À freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto, nem a mísera isenção de uma taxa de ocupação de 25 euros concedeu. Aliás, este é mais um exemplo caricato desta atuação discriminatória, estando esta freguesia a aguardar a promoção por parte do Sr. Presidente da Câmara Municipal do requerimento que lhe foi dirigido a solicitar a isenção da taxa de ocupação de espaço público para a realização de um evento tradicional – Desfolhada, que pagou em setembro de 2016. ----------

Este abuso de poder e comportamento discriminatório da freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto tem como consequência prejudicar a população da nossa freguesia. Esta freguesia por ser sede de Concelho não pode ser vítima do facto de albergar equipamentos e infraestruturas municipais (Biblioteca, Edifícios do Agrupamento de escolas, quartel dos Bombeiros, Mercado Municipal, entre outros) como justificação para não ser contemplada com apoios, como invocou o Presidente da Câmara Municipal. ----------

Numa democracia, todas as freguesias, independentemente de quem as lidera, merecem o mesmo tipo de tratamento do Presidente da Câmara Municipal. Se para

umas há financiamento e apoios, estes devem ser concedidos a todas na perspetiva de igualdade e proporcionalidade. Como tal não acontece, resta-nos repudiar e contestar em vésperas de assinalar as comemorações do 25 de Abril, a forma totalitária, arbitrária, persecutória, vil e discriminatória como o Presidente da Câmara prejudica e lesa o bem-estar dos munícipes da freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto, razão pela qual não o podemos silenciar. ----------

Consequentemente, o Executivo da Junta de Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto propõe a aprovação da presente Moção na Assembleia de Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto, remetendo-a para conhecimento à Assembleia Municipal de Mondim de Basto, a Sua Excelência o Presidente da República, a Sua Excelência o Primeiro-Ministro, a Sua Excelência o Ministro com a tutela das Autarquias locais e ao Sr. Procurador-Geral da República para que dela tomem conhecimento e diligenciem para que, em Mondim de Basto, os princípios constitucionais da igualdade e da não discriminação sejam respeitados por todos, em especial pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Mondim de Basto. ----------

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente ata, que será devidamente assinada por todos os membros do executivo. ----------

O Presidente da Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto

(Fernando Maria Dinis Carvalho Gomes)

A Secretária da Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto

Maria Lúcia Ribeiro Brás de Oliveira

(Maria Lúcia Ribeiro Brás de Oliveira)

O Tesoureiro da Freguesia de S. Cristóvão de Mondim de Basto

Fernando Avelino Oliveira Silva

(Fernando Avelino Oliveira Silva)